



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Registo OFI_DAC/2022/17
Data: 23-02-2022**

Assunto: Relatório da Participação da Assembleia da República na segunda Reunião Interparlamentar dedicada à «Avaliação das Atividades da EUROJUST» - 1 de fevereiro de 2022.

Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia da República e para o efeito da sua publicação na II Série-D do DAR, junto envio a Vossa Excelência o relatório da participação da Assembleia da República na segunda Reunião Interparlamentar dedicada à «Avaliação das Atividades da EUROJUST» (*Second ICM on Eurojust*), organizada pela Comissão de Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos do Parlamento Europeu que decorreu em Bruxelas, no passado dia 1 de fevereiro, na qual participou, por videoconferência, pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias, o seu Vice-Presidente, Deputado José Magalhães (PS).

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Luís Marques Guedes)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
NA
REUNIÃO INTERPARLAMENTAR
“AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EUROJUST”
- VIDEOCONFERÊNCIA -**

Organizada pela Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu (LIBE), com a colaboração da Direção das Relações com os Parlamentos Nacionais

Bruxelas, 1 de fevereiro de 2022

- A Delegação da Assembleia da República foi chefiada pelo Senhor Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, **Deputado José Magalhães (PS)**.

O apoio foi prestado por Ricardo Pita e Paulo Caldeira da equipa de apoio à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Da [agenda](#) da reunião, constavam os seguintes pontos:

09:00-09:15 Adoção da agenda e notas de abertura

09:15-10:00 Sessão I – As atividades atuais e futuras da Eurojust, especialmente na atual pandemia

10:00 – 10:45 Sessão II – A cooperação entre a Eurojust, a Procuradoria Europeia e as autoridades nacionais

10:45 – 11:00 Notas de encerramento

Adoção da agenda e notas de abertura

Na abertura da [reunião](#), **Juan Fernando López Aguilar**, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu (LIBE) cumprimentou todos os presentes e referiu que a ordem de trabalhos seria muito preenchida, começando pela 2ª Reunião interparlamentar para avaliação das atividades da Eurojust, conforme previsto no Regulamento (EU) 2018/1727, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), e que substitui e revoga a Decisão 2002/187/JAI do Conselho. Recordou que a 1.ª Reunião interparlamentar para avaliação das atividades da Eurojust tinha ocorrido em 2021 e que tinham tido oportunidade de avaliar o trabalho da Eurojust no ano anterior. Sublinhou que aquela reunião seria centrada na cooperação entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia, fazendo uma breve alusão à respetiva metodologia e grelha de tempos. Concluiu a sua intervenção, dando as boas vindas aos representantes da presidência francesa do Conselho naquele semestre, designadamente do Senado e da Assembleia Nacional de França, os quais iriam abrir a reunião com os respetivos contributos.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Usou da palavra **Yaël Braun-Pivet**, Presidente da Comissão sobre Assuntos Jurídicos da Assembleia Nacional de França, que começou por referir que era um prazer participar na reunião de avaliação da Eurojust. Salientou que a Eurojust se tinha imposto como pedra angular da cooperação judicial, em matéria penal, na União Europeia e considerou que tal cooperação era fundamental para o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. Sublinhou que no Espaço Schengen, um dos maiores acervos da União Europeia, as evoluções tecnológicas e a maior sofisticação dos criminosos tinham tornado as fronteiras teóricas e as infrações cada vez maiores e mais preocupantes. Alertou que o relatório de atividades que iria ser apresentado mostrava o crescimento daquelas ameaças, com especial incidência ao nível do terrorismo e do crime organizado, e que, em 2020, o Eurojust apoiou 8000 investigações penais transfronteiriças, número quatro vezes superior ao que tinha ocorrido em 2019. Saudou a capacidade da Eurojust e dos magistrados por se terem mantido em funcionamento, apesar das limitações decorrentes da crise pandémica. Frisou que iriam abordar as modalidades de cooperação e desafios que se colocavam à Eurojust. Congratulou-se pelo facto da Eurojust ter conduzido à aproximação entre os sistemas jurídicos nacionais, ultrapassando problemas históricos e referiu que os desafios que se colocavam aquela Agência exigiam um maior controlo democrático da mesma, porquanto atuava numa área que se encontrava no cerne dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Referiu que aquela reunião de avaliação da atividade da Eurojust era indispensável e contribuiria também para aproximar os cidadãos da União Europeia da Eurojust. Terminou a sua intervenção, descrevendo um exemplo bem sucedido de cooperação entre a Eurojust e as autoridades judiciárias nacionais.

Seguidamente, interveio **François-Noël Buffet**, Presidente da Comissão de Direito Constitucional, Legislação, Sufrágio Universal, Regras de Procedimento e Administração Geral do Senado de França, que agradeceu ao Presidente da LIBE por ter organizado aquela reunião, destinada à avaliação das atividades da Eurojust. Sublinhou que, desde a sua criação, a Eurojust tinha um papel fundamental para favorecer a cooperação e a coordenação entre as procuradorias dos Estados-Membros da União Europeia e que era um pilar indispensável daquela organização internacional na luta contra a criminalidade transfronteiriça. Referiu que a atividade da Eurojust estava enquadrada num quadro jurídico que se caracterizava pelo reconhecimento mútuo das

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

decisões judiciais, que tinha simplificado e acelerado a cooperação judiciária entre Estados Membros, cooperação essa que tinha sido realçada por um relatório da Comissão de Assuntos Europeus do Senado de França relativo à luta contra a cibercriminalidade. Realçou que, desde 2015, a Eurojust estava também envolvida no terrorismo que tinha abalado a França, promovendo troca de informações com as autoridades nacionais e com a Europol. Mencionou que, no decurso da reunião, o Presidente da Eurojust iria apresentar o respetivo relatório de atividades, que incluía atuação em áreas como o crime organizado, a luta contra o tráfico e a delinquência económica e financeira. Recordou que, em 2020, a Eurojust apoiou mais de 8000 investigações criminais e enfatizou a importância da criação da Procuradoria Europeia, que tinha sido fortemente apoiada pelo Senado de França. Frisou que, diferentemente do Eurojust, não se tratava de uma ferramenta de cooperação judiciária, mas funcionava de forma mais integrada, apesar de funcionar de forma descentralizada e com um âmbito de atuação delimitado. Lembrou que a atuação comum da Eurojust e da Procuradoria Europeia estava prevista no artigo 50.º do Regulamento (EU) 2018/1727, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), e que substitui e revoga a Decisão 2002/187/JAI do Conselho. Terminou a sua intervenção, sublinhando que o bom funcionamento da cooperação judiciária e do reconhecimento mútuo de decisões pressuponham a manutenção de relações de confiança entre os Estados Membros e que, por isso, deveriam estar atentos para garantir que as instituições tinham meios suficientes para garantir intercâmbios frutuoso e que os processos fossem concluídos em prazos razoáveis.

I. As atividades atuais e futuras da Eurojust, especialmente na atual pandemia

O Presidente da LIBE agradeceu as intervenções dos representantes da presidência francesa do Conselho naquele semestre e abriu o primeiro painel, dando a palavra ao Presidente da Eurojust.

Usou da palavra, **Ladislav Hamran**, Presidente do Eurojust, que cumprimentou o Presidente da LIBE, bem como os Deputados do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais. Fez um conjunto de reflexões sobre o passado/evolução da

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Eurojust no contexto de crime transfronteiriço. No que respeitava a perspetivas futuras da Agência, mencionou que o objetivo desta continuaria a ser o apoio aos Estados Membros na luta contra a criminalidade transfronteiriça. Neste sentido, sublinhou que pretendia que, em 2022, a Eurojust se concentrasse em três áreas fundamentais, designadamente: estabelecer mais e melhores ligações com a Procuradoria Europeia, a Europol e as autoridades nacionais; facilitar e tornar mais segura a partilha de informação e de provas e aumentar a cooperação com países que não integravam a União Europeia.

Seguidamente, decorreu o período destinado a intervenções dos membros do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais, no qual intervieram **Lóránt Vincze**, Membro do Parlamento Europeu, **Fotini Tsiridou**, Membro do Parlamento de Chipre, **Sylwester Tulajew**, Membro do Parlamento da Polónia, **Maria Grapini**, Membro do Parlamento Europeu, **José Magalhães**, Deputado à Assembleia da República, **Selma Yildirim**, Membro do Parlamento da Áustria, **Moritz Körner**, Membro do Parlamento Europeu, **Theofilos Xanthopoulos**, Membro do Parlamento da Grécia, **Emanuele Pellegrini**, Membro do Senado de Itália, **Christiana Erotokritou**, Membro da Câmara dos Representantes de Chipre.

A intervenção do representante da Assembleia da República, Deputado **José Magalhães (PS)**, ocorreu nos seguintes termos:

“Saudações do Parlamento Português, que acaba de ser reeleito no dia 30, domingo. Em matéria de combate ao crime internacional, a União Europeia tem um problema estratégico a resolver: ao longo do tempo foi criando diversas estruturas, o seu grau de coordenação e interação é insuficiente, até termos o risco de que elas colidam e, portanto, não cooperem adequadamente. Têm instrumentos tecnológicos de natureza distinta. Gostaria de perguntar que próximos passos é que são previsíveis, rumo a instrumentos tecnológicos mais atualizados, que utilizem designadamente ferramentas como a inteligência artificial e o tratamento de Big Data para poderem ser partilhados pelos participantes no processo de combate ao crime? O ponto de situação em matéria de uso de meios digitais da União Europeia revela-nos um atraso em relação àquilo que se passa do outro lado do Atlântico e a cooperação que nós queremos, aliás, é uma

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

cooperação que transcende as fronteiras dos nossos Estados. Portanto, há que dar passos nesse sentido, e seria muito importante saber o ponto de vista da presidência francesa sobre que próximos passos é que podem e devem ser dados para combater esta situação. O perigo é sério, está detetado e identificado, não temos desculpas para não atuar. Muito obrigado, Senhor Presidente.”

Seguiu-se a intervenção de **Ladislav Hamran**, Presidente do Eurojust, para responder às questões suscitadas pelos membros do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais. Referiu que o grupo sobre tráfico de seres humanos já tinha organizado duas reuniões com procuradores especializados naquela área e decidiram que aquele grupo iria continuar a funcionar separadamente do grupo que se dedicava às questões da migração, uma vez que estavam a tratar diferentes áreas de crime e porque os peritos nacionais para aquelas áreas também eram diferentes. Referiu que a constituição e metodologia do grupo de trabalho dedicado a questões migratórias ainda não estava fechado. Mencionou que o grupo relativo ao tráfico de seres humanos já tinha resultados tangíveis e que os peritos estavam cada vez mais conscientes da forma como a Eurojust poderia auxiliar as investigações em curso. Quanto à colaboração entre o Reino Unido e a Eurojust após o Brexit, esclareceu que existia uma verdadeira cooperação entre o a Agência e as autoridades britânicas e que fora assinado um acordo que entre o Eurojust e o Reino Unido, o qual constituía a base jurídica para a colaboração entre ambas as partes. Para comprovar a existência dessa cooperação referiu que, em 2021, o Reino Unido solicitou a cooperação do Eurojust em 71 casos e os Estados solicitaram a cooperação do Reino Unido em mais de 1000 casos. No que respeitava à troca segura de provas e segurança na digitalização, afirmou que a Comissão Europeia publicara em dezembro o novo pacote de digitalização na justiça e referiu que a Eurojust necessitava de canais de cooperação seguros para que a troca de informação e provas também pudesse ocorrer de forma segura, opinião que, segundo referiu, era partilhada pelos procuradores. Quanto à troca segura de grandes ficheiros, que representava um grande desafio para as autoridades judiciais, nomeadamente quando ocorriam apreensões de equipamentos que continham informação armazenada, considerou que esta deveria ser modernizada. Sublinhou ainda a necessidade de existência de plataformas seguras para as equipas de investigação conjuntas, que permitam a rastreabilidade de quem foi o autor do carregamento e/ou *download* de determinadas provas. Quanto aos recursos

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

ao dispor da Eurojust, recordou que aqueles eram escassos e que priorizam sempre a área operacional, retirando recursos de outras áreas. Mencionou que estavam em diálogo com a Direção Geral - Justiça e Consumidores para obterem recursos adicionais, que permitiriam acelerar as formas de digitalização anteriormente referidas, e referiu que, para 2023, necessitariam de 21 postos de trabalho adicionais. Referiu também que não encontravam grandes obstáculos à cooperação judiciária com qualquer dos Estados Membros. Quanto à luta da Eurojust contra a corrupção, disse que, em 2021, tiveram 112 casos que foram direcionados para aquela Agência e apoiaram 11 equipas de investigação conjunta nesta área. Terminou a sua intervenção, salientando também o papel do Eurojust no apoio aos Estados Membros que não integravam a Procuradoria Europeia e garantiu que o pacote de digitalização da justiça respeitava as questões inerentes à proteção de dados e que estavam em contacto com o supervisor europeu nesta matéria, garantindo que aquele concordava com as iniciativas da Eurojust.

II. A cooperação entre a Eurojust, a Procuradoria Europeia e as autoridades nacionais

Juan Fernando López Aguilar, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu (LIBE) enquadrou brevemente a discussão do segundo painel e deu a palavra aos oradores convidados.

Jose de la Mata, Membro Nacional de Espanha e ponto de contacto da Eurojust para a Procuradoria Europeia, referiu que alcançaram bons resultados em matéria de cooperação judiciária, que teriam sido difíceis de perspetivar nas décadas de 80 e 90 do século XX, mas que ainda tinham muito trabalho pela frente. Sublinhou que a Eurojust e a Procuradoria Europeia estavam a trabalhar em prol da cooperação judiciária e olhando para o futuro. De seguida, recorrendo a uma apresentação de diapositivos, explicou as diferenças entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia, destacando que tais diferenças decorriam: do modelo de organização vertical (Procuradoria Europeia), sendo este o único organismo titular da ação penal, ou horizontal (Eurojust), que tinha um papel de coordenação das investigações e da instauração de ações penais que eram competência das autoridades nacionais; do leque mais amplo ou mais restrito de

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

crimes investigados, uma vez que o Eurojust investigava todo o tipo de crimes e a Procuradoria Europeia investigava apenas crimes contra os interesses financeiros da União Europeia. Neste sentido, sublinhou ainda que, contrariamente ao que acontecia na Procuradoria Europeia, todos os Estados Membros integravam a Eurojust, a qual tinha ainda acordos de cooperação com países terceiros, que permitiam que aquela organização tivesse um âmbito geográfico alargado. Referiu que, apesar de nem todos os Estados Membros participarem na Procuradoria Europeia, tentavam estabelecer a melhor cooperação possível entre as duas organizações, no sentido de promover a troca de informações e pelo facto de a Eurojust reportar à Procuradoria Europeia os crimes que aquela entidade tivesse conhecimento, mas que fossem competência da Procuradoria Europeia. Terminou a sua intervenção, lembrando que as relações entre ambas tinham por base um Acordo de Trabalho, assinado em fevereiro de 2021, antes da Procuradoria Europeia ter iniciado a sua atividade e mencionando as estatísticas da colaboração entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia.

Frédéric Baab, Procurador Europeu francês, referiu que o orador anterior tinha feito uma ótima síntese da cooperação entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia. Prosseguiu, referindo que a Procuradoria Europeia iniciou funções em 1 de junho de 2021 e já tinha aberto mais de 600 casos que representavam um prejuízo para os fundos europeus em montante superior a 5 Mil Milhões de euros e detalhou o modo de cooperação entre aquela organização e a Eurojust, bem como a forma de coordenação interna da Procuradoria Europeia e a utilidade da Eurojust para estabelecer a ligação com os Estados Membros que não integravam a Procuradoria Europeia.

Nils Behrndt, Subdiretor-geral para a Justiça e os Consumidores da Comissão Europeia, referiu acreditar que a Eurojust era uma história de êxito e abordou as questões da digitalização e da cooperação entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia. Nesta sequência sublinhou que, na área da digitalização, seria necessário melhorar as ferramentas e os recursos disponíveis e reiterou as medidas tendentes a esse objetivo, que tinham sido elencadas pelo Presidente do Eurojust na sua intervenção. No que respeitava à cooperação entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia, sublinhou a necessidade de aquela ser bem sucedida e manifestou o apoio da Comissão Europeia àquelas entidades, bem como a intenção de que a participação de Estados Membros na Procuradoria Europeia fosse alargada.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

No período destinado a intervenções dos membros do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais, usaram da palavra **Lóránt Vincze**, Membro do Parlamento Europeu, **Efstathios Konstantinidis**, Membro do Parlamento da Grécia, **Franco Roberti**, Membro do Parlamento Europeu, **Liliana Tanguy**, Membro da Assembleia Nacional de França, **Vejkey-Hu Imre**, Membro da Assembleia Nacional da Hungria, **Ramona Strugariu**, Membro do Parlamento Europeu, **Selma Yildirim**, Membro do Parlamento da Áustria, **Mario Mavrides**, Membro da Câmara dos Representantes de Chipre, **Dario Stefáno**, Membro do Senado de Itália, **María Nieves Hernández Espinal**, Membro do Senado de Espanha, **Giusi Bartolozzi**, Membro da Câmara dos Deputados de Itália, **Tibor Bana**, Membro da Assembleia Nacional da Hungria, **Aude Bonovandorme**, Membro da Assembleia Nacional de França, **Miguel Ángel González Caballero**, Membro do Congresso dos Deputados de Espanha, **Fernando De Rosa Torner**, Membro do Senado de Espanha.

Seguiu-se um período para respostas e observações dos oradores convidados.

Jose De La Mata, Membro Nacional de Espanha e ponto de contacto da Eurojust para a Procuradoria Europeia, abordou a questão do combate ao cibercrime, referindo que aquele impunha que se facilitasse a cooperação judiciária para procuradores e juízes, bem como em termos de reuniões e coordenação. Quanto à operação “Sentinela” referiu que existiam duas abordagens essenciais, designadamente o envolvimento precoce e provas admissíveis, cabendo à Eurojust a garantia da cooperação judicial com a Procuradoria Europeia. Referiu a possibilidade de envolvimento dos Estados Membros que não integravam a Procuradoria Europeia ou mesmo países terceiros. Sublinhou que, ao nível estratégico, não existiam problemas de relacionamento entre a Eurojust e a Procuradoria Europeia, que os objetivos eram claros e que o acordo de trabalho e o plano de ação estavam em funcionamento. Ao nível dos eventuais problemas práticos, referiu que estavam a aprender com a prática e que estavam a adaptar as práticas às realidades com que eram confrontados. Mencionou que os fluxos de intercâmbio de informação estavam a funcionar corretamente, mas que poderiam ser melhorados. Relativamente à cooperação com o Reino Unido e o combate ao terrorismo, referiu que a cooperação tinha continuado e abrangia todas as áreas criminais, incluindo o terrorismo. Sublinhou que continuariam a promover a prevenção e o combate ao branqueamento de capitais através de uma estreita colaboração, nos casos

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

transfronteiriços, entre juízes e procuradores, para que os casos pudessem ser julgados. Relativamente à não participação da Hungria na Procuradoria Europeia, remeteu o assunto Frédéric Baab, Procurador Europeu francês, salientando contudo a necessidade de uma colaboração com os Estados Membros que não integravam a Procuradoria Europeia e com países terceiros.

Frédéric Baab, Procurador Europeu francês, referiu que os fundos que iriam ser distribuídos pelos Estados Membros nos anos seguintes seriam um grande desafio para a Procuradoria Europeia, uma vez que aqueles fundos constituiriam uma oportunidade para o crime organizado e que a tarefa prioritária da Procuradoria Europeia seria combatê-lo. Mencionou que, para levar a cabo tal tarefa, iriam colaborar não só com a Eurojust, mas também a Europol. Sublinhou que o papel dos magistrados de ligação não seria colaborar com a Procuradoria Europeia mas promover a colaboração judicial bilateral entre o país de origem e aquele onde se encontravam destacados. Terminou referindo, no que respeitava à utilização da língua francesa como língua de trabalho, que a Procuradoria Europeia não era a Eurojust, não era uma organização intergovernamental, tinha por missão a direção de inquéritos e prossecução da ação penal, pelo que necessitava de uma língua de trabalho, que, no contexto europeu, teria que ser o inglês. Caso tivesse sido imposta como língua de trabalho na Procuradoria Europeia a língua francesa, muitos Estados Membros não a teriam integrado. Terminou a sua intervenção recordando que, nas relações entre a Procuradoria Europeia e o Tribunal de Justiça e o Eurojust a língua francesa permanecia como segunda língua de trabalho.

Nils Behrndt, Subdiretor-geral para a Justiça e os Consumidores da Comissão Europeia, sublinhou que 22 Estados Membros já integravam a Procuradoria Europeia e estavam otimistas quanto à adesão da Suécia. Lembrou que Hungria, Polónia, Dinamarca e Irlanda não integravam a Procuradoria Europeia e que respeitavam essa decisão.

III. Notas de encerramento

Juan Fernando López Aguilar, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu (LIBE) encerrou o



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

debate, agradecendo a todos os participantes pelos contributos para a avaliação da Eurojust, bem como aos membros do Parlamento Europeu e dos Parlamentos nacionais envolvidos.

Assembleia da República, 1 de fevereiro de 2022

O Chefe da Delegação,

(José Magalhães)

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias